



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 326/2025

São Valentim, 18 de novembro 2025.

Ao Ilmo. Sr.

IVONIR LUIZ CULAU

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

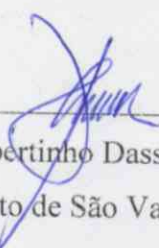
São Valentim - RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, e na oportunidade encaminhar o projeto de Lei nº046/2025 de origem do Poder Executivo municipal que, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim FHSTE e dá outra providências.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 177 / 2025 Data: 19/11/2025
Hora: 15 h 35 min

ASSESSORIA

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº046/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

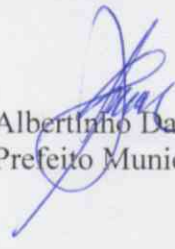
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, objetivando disponibilizar a população local serviços de saúde, de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
VALENTIM, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.º	117 / 2025	Data:	19 / 11 / 2025
Hora	15	h	35 min

ASS. ASSOP. A

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativas ao projeto de Lei nº046/2025.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores;

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE.

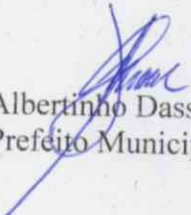
O convênio de mútua colaboração tem por objetivo que a fundação hospitalar, mediante repasse de recursos por parte do Município, disponibilize serviços e saúde, de acordo com sua capacidade técnica operacional a nossa população.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE se trata do hospital referência de nossa região.

A sistemática na prestação dos serviços mantém-se inalterada, apenas serão acrescentados novos serviços ao atual convênio, os valores são aqueles praticados com todos os Municípios, se tratando de tema já conhecido dos Nobres edis, sendo desnecessário tecer maiores delongas.

Edis.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49